



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: www.pedralva.mg.gov.br

LEI Nº 1.411/08 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Referenda escritura pública de doação de área de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica referendada a escritura pública de doação de área de terreno, cuja cópia é parte integrante desta Lei, celebrada entre o Senhor Antonio Gonçalves Mendonça, denominado “doador” e a Prefeitura Municipal de Pedralva, denominada “donatária”.

Art. 2º A utilização do imóvel, objeto desta doação, será exclusivamente para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Rural do Bairro Sertãozinho.

Art. 3º Todas as despesas com a escritura de doação referida nesta Lei, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registro correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 21 de fevereiro de 2008.

Antônio Eloísio Gomes

José D’Alencar Bustamante Braga
Secretário